

Projeto de Lei nº 052, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1016 – Construção de Pontes e Estivas	Ponte construída	1	0,00	893.241,38	893.241,38

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Munic. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1016 – Construção de pontes e Estivas	Ponte construída	1	0,00	893.241,38	893.241,38

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 893.241,38 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR	
01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR	
26.782.0099.1016 – Construção de Pontes e Estivas	
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações	R\$ 893.241,38

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o recurso de Auxílios e Convênios realizados com o Governo Estadual, FR 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 052/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação o Projeto de Lei que tem por finalidade incluir meta no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 893.241,38.

A presente adequação orçamentária decorre da necessidade de viabilizar a execução de obras de infraestrutura viária no Município, mediante a construção de pontes, galerias de drenagem e demais estruturas destinadas à melhoria das condições de trafegabilidade e ao adequado escoamento das águas pluviais.

Os recursos serão provenientes de transferência do Governo do Estado, por meio do Programa Conexões, destinado ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à ampliação da segurança e da mobilidade nas vias públicas, especialmente nas áreas rurais.

A execução dessas obras contribuirá para a melhoria do acesso de moradores, produtores rurais e demais usuários das vias municipais, garantindo melhores condições de deslocamento, transporte da produção agrícola e integração entre as comunidades, além de reduzir os impactos causados por eventos climáticos e períodos de chuvas intensas.

Dessa forma, considerando a relevância do investimento para o desenvolvimento do Município e a necessidade de adequação dos instrumentos de planejamento e orçamento, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.